



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2863

Em 11 / 08 / 2025

Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 3076/2025/SG

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1784/2025
Pedido de Informação nº 176/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 176/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (MEIO AMBIENTE), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210
39668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.08.11
09:53:26 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 176/2025

Prezada Vereadora,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 176/2025, onde é solicitado informações quanto às licenças ambientais concedidas no Município de Juiz de Fora, a Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - MEIO AMBIENTE vem apresentar resposta aos questionamentos levantados.

A Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas analisa as seguintes modalidades de licenciamento ambiental: LAT (licenciamento ambiental trifásico), LAC (licenciamento ambiental concomitante), LAS/RAS (licenciamento ambiental simplificado com apresentação de relatório ambiental simplificado) e LAS Cadastro (licenciamento ambiental simplificado na modalidade de cadastro). LAT, LAC e LAS/RAS são deliberadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, enquanto LAS Cadastro, é analisada e autorizada pela Secretaria.

A análise dos processos de licenciamento é de responsabilidade do Departamento de Gestão Ambiental, denominado Departamento de Licenciamento Ambiental até o ano de 2024. O departamento é formado por uma equipe multidisciplinar, formada por biólogos, engenheiros civis, sanitaristas, florestais e químicos.

Quanto às licenças nas modalidades LAT, LAC e LAS/RAS, foram aprovadas 252 nos últimos 10 anos, conforme quantitativo apresentado na Tabela 1.

Tabela 1. Licenças aprovadas nas modalidades LAT, LAC e LAS/RAS nos últimos 10 anos.

| ANO | LICENÇAS |
|-------|----------|
| 2015 | 41 |
| 2016 | 33 |
| 2017 | 32 |
| 2018 | 30 |
| 2019 | 17 |
| 2020 | 22 |
| 2021 | 9 |
| 2022 | 22 |
| 2023 | 22 |
| 2024 | 16 |
| 2025* | 8 |
| TOTAL | 252 |

*Foram contabilizadas as licenças emitidas até junho/2025



Os processos das licenças dessas modalidades são analisados com base na legislação e normativas vigentes, para posterior emissão de parecer técnico indicando ou não a concessão da licença. Os pareceres são amparados por parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. Posteriormente, é deliberado pelo COMDEMA, que pauta suas decisões com base no apresentado pelos analistas e setor jurídico.

Quanto às licenças simplificadas, na modalidade LAS Cadastro, foram aprovadas 478 nos últimos 10 anos, conforme quantitativo apresentado na Tabela 2.

Tabela 2. Licenças aprovadas na modalidade LAS Cadastro nos últimos 10 anos.

| ANO | LICENÇAS |
|-------|----------|
| 2015 | 86 |
| 2016 | 92 |
| 2017 | 92 |
| 2018 | 44 |
| 2019 | 41 |
| 2020 | 18 |
| 2021 | 34 |
| 2022 | 21 |
| 2023 | 16 |
| 2024 | 21 |
| 2025* | 13 |
| TOTAL | 478 |

*Foram contabilizadas as licenças emitidas até junho/2025

O licenciamento ambiental simplificado na modalidade cadastro (LAS Cadastro), é realizado em uma única etapa, mediante o cadastro de informações relativas à atividade ou ao empreendimento junto ao órgão ambiental competente. É um processo autodeclaratório, com a formalização de cadastro por parte do empreendedor e apresentação de documentação.

A análise dos processos para concessão das licenças é baseada nas legislações vigentes, em especial Deliberação Normativa COPAM 217/2017, Decreto Estadual 47.383/2018 e Deliberações Normativas COMDEMA 55/2021, 58/2022, 59/2022 e 60/2022, além de diversas outras normativas, como resoluções do CONAMA e instruções de serviço do SISEMA.

Matheus Rezende e Silva
Gerente do Departamento de Gestão Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas